



REITORIA
FACULDADE DE ARTES
COMISSÃO DE AUTO-AVALIAÇÃO

**RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS E PLÁSTICAS**

1 – NOTA INTRODUTÓRIA E CONTEXTUALIZAÇÃO

Considerando que a actual legislação do Subsistema de Ensino Superior orienta a criação de condições humanas e materiais para a implementação do processo de avaliação institucional nas IES;

Considerando que no dia 1 de Março do ano em curso, Sua Excelência, Senhor Secretário de Estado para o Ensino Superior, fez o lançamento oficial do início da implementação do processo de avaliação e acreditação no Ensino Superior, e que sob orientação do INAAAREES, a UniLuanda providenciou e criou todas as condições conducentes para a implementação e arranque do Processo de Auto-Avaliação em todas as suas quatro Unidades Orgânicas, estas consubstanciadas e apresentadas no presente relatório.

A Universidade de Luanda é uma pessoa colectiva de direito público com a natureza de Instituto Público, classificado como estabelecimento público, vocacionada para a formação de quadros de nível superior para diversos ramos do saber, da investigação e da prestação de serviços à comunidade, dotada de personalidade jurídica própria e goza de autonomia científica, pedagógica, cultural, disciplinar, administrativa, patrimonial e financeira, nos termos da lei.

A UniLuanda é legalmente criada à luz do Decreto Presidencial n.º 285/20, de 29 de Outubro, com sede na cidade de Luanda, na Província de Luanda.

Funcionalmente, a UniLuanda, rege-se pelo seu Estatuto Orgânico, legalmente aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro, tendo como seu lema “*Agir no presente, para garantir o futuro, por uma universidade que caminha na Legalidade, na Transparência, na Cientificidade, com Ética e Empatia*”. Tem uma Reitoria e quatro Unidades Orgânicas.

2 – METODOLOGIA UTILIZADA, INSTRUMENTOS E RECURSOS DIDÁCTICOS

2.1 – Metodologia utilizada:

Consulta de toda a legislação inerente ao pacote sobre avaliação das IES, o que permitiu evitar erros no trabalho;

Compilação dos dados com base nas experiências dos participantes neste processo de avaliação de cursos.

2.2 – Instrumentos utilizados:

Questionários, Análise SWOT.

2.3 – Recursos didácticos e legislação de base utilizada:

- Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro, que aprova o Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda;
- Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro, que estabelece o Regime Jurídico do Subsistema de Ensino Superior;
- Decreto Presidencial n.º 203/18, de 30 de Agosto, que aprova o Regime Jurídico da Avaliação e Acreditação da Qualidade das IES;
- Decreto Executivo n.º 108/20 de 9 de Março, que aprova o Regulamento do Processo de Auto-Avaliação das IES.

2.4 – Para a realização do processo de auto-avaliação do presente curso, a CAA contou com a colaboração do Chefe do DEI do curso, com o Departamento de Apoio a Direcção da Faculdade, com o Gabinete Jurídico e Intercâmbio e o Gabinete de Gestão da Qualidade da Universidade de Luanda.

3 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO POR INDICADORES

1 – INDICADOR MISSÃO E PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL:

PONTOS FORTES:

- a) Em cumprimento ao que estabelece a alínea f) do artigo 18.º do Regime Jurídico do Subsistema do Ensino Superior, a Universidade de Luanda remeteu pelo ofício n.º 935/GR.UNILUANDA /2024, de 5 de Agosto de 2024, o PDI para a devida homologação no ministério de tutela;
- b) A Faculdade rege-se à luz do PDI da Universidade;
- c) A missão expressa claramente as intenções fundamentais da instituição;
- d) A missão é relevante e pertinente para o desenvolvimento socioeconómico do país;
- e) A missão actualmente não encontra-se divulgada na página web da Universidade, considerando que aguarda a sua homologação pelo Ministério.

Tao logo haja esta homologação, estará em acesso público:
<https://uniluanda.ao>;

- f) A comunidade estudantil conhece a missão da instituição;
- g) A corpo docente conhece a missão da instituição;
- h) O Pessoal Técnico Administrativo conhece a missão da instituição;
- i) Os órgãos de Direcção conhecem a missão da instituição;
- j) A missão da instituição é actual;
- k) Existem objectivos claramente definidos no plano estratégico da instituição;
- l) Os objectivos estabelecidos no plano estratégico são relevantes para desenvolvimento da instituição;
- m) Os objectivos estratégicos estão alinhados com a missão da instituição;
- n) Os objectivos estratégicos expressam as intenções da instituição com a qualidade, intenções da instituição com a qualidade.

PONTOS FRACOS:

Não constatou-se pontos fracos.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

- a) Cópia do ofício que remete o PDI ao MESCTI;
- b) Site da Universidade: <https://uniluanda.ao>.

2 - INDICADOR GESTÃO:

PONTOS FORTES:

- a) O curso de Artes Visuais e Plásticas enquadra-se do PDI e funciona no DEI de Artes Visuais, chefiado pela Dra. Francisca Velasco Galiano Neto, 923 138638 coadjuvada por um docente;
- b) A UniLuanda é uma IES pública aprovada à luz do Decreto Presidencial n.º 285/20, de 29 de Outubro, estatutariamente ela rege-se pelo Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro. Logo, existe autorização legal para o seu funcionamento e com os seus estatutos todos publicados em Diário da República;
- c) A comunidade académica da universidade conhece o seu organigrama;
- d) A UniLuanda pauta por uma gestão democrática e amplamente participativa, com representação de toda a comunidade em seus órgãos colegiais efectivamente funcionais: Colégio Reitoral, Conselho Geral, Senado Universitário, Conselho de Direcção, Assembleia de Trabalhadores e Associação de Estudantes;
- e) A UniLuanda possui o seu Plano de Actividades Orçamentais, com procedimentos;

- f) A UniLuanda possui o seu respectivo organigrama plasmado no Diário da República do seu Estatuto Orgânico (vide Estatuto Orgânico);
- g) A UniLuanda tem protocolos de cooperação com outras instituições nacionais ou estrangeiras. À luz destes protocolos, muitos estudantes e docentes já têm estado a beneficiar-se dos resultados dos mesmos (vide imagens do indicador Gestão);
- h) A UniLuanda assegura a realização de processos de permanente avaliação das suas actividades, unidades e serviços em articulação com as entidades competentes de avaliação, acreditação, e ainda através de mecanismos institucionais próprios, obedecendo a princípios e critérios de qualidade internacionalmente consagrados e, em particular na legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior (Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro);
- i) Estatutariamente, a UniLuanda funciona com um Gabinete de Gestão de Qualidade como um serviço de apoio agrupado;
- j) Em cumprimento do exposto no artigo 34.º, do Estatuto Orgânico da UniLuanda, que dentre outras, atribui ao GGQ a competência de preparar e acompanhar o processo para a realização de Avaliação Institucional Interna (processo de auto-avaliação nas UO);
- k) Na Faculdade está criada e nomeada a sua Comissão de Auto-Avaliação, com 1 coordenador e respectivos membros;
- l) A CAA beneficiou de acção formativa e está munida de instrumentos para recolha de dados, como, Manuais de Avaliação Institucional da UniLuanda, Projecto de Auto-Avaliação das Unidades Orgânicas da UniLuanda/1.º ciclo 2023-24, um Kit de Avaliação Institucional e Acreditação das IES (INAAREES) e legislação vigente no actual Subsistema de Ensino Superior;
- m) Os membros da CAA participaram de uma acção formativa em matéria de Implementação do Processo de Auto-Avaliação nas IES e legislação afim;
- n) O Gabinete de Gestão da Qualidade efectua visitas de apoio e constatação às CAA com o objectivo de constatar o cumprimento das orientações legalmente emanadas pelo INAAREES e pela legislação em matéria de avaliação institucional nas IES;
- o) Existem linhas orçamentais distribuídas pelas seguintes rubricas: Processo de ensino-aprendizagem; investigação científica e extensão; garantia da qualidade e formação (docentes e TPA). No que tange à gestão orçamental, as IES públicas gerem-se pelo OGE e receitas próprias;
- p) No que tange à documentação referente às políticas nacionais para promoção da igualdade e equidade do género, à luz da legislação vigente em Angola, as IES não procedem neste sentido;
- q) As descrições de tarefas e funções são baseadas nos estatutos e nos regulamentos internos das áreas da Universidade;
- r) Existe uma Política de formação para o pessoal: anualmente, a Faculdade apresenta o seu Plano Provisional de Formação do Pessoal;

- s) Existe um sistema de avaliação do desempenho tanto para os funcionários administrativos e os Docentes (vide norma e despachos);
- t) Os resultados das avaliações da qualidade são divulgados a toda a comunidade académica.

PONTOS FRACOS:

Não foram constatados pontos fracos.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

- 1) Cópia de despachos que criam os órgãos de gestão do curso;
- 2) Lista de estudantes membros da Associação de Estudantes;
- 3) Cópia de actas de reunião de órgãos de gestão do curso;
- 4) Cópia de despacho que cria a CAA;
- 5) Relatório da avaliação do curso;
- 6) 1 exemplar do questionário de avaliação de curso;
- 7) Imagens da acção formativa das CAA;
- 8) Informação geral sobre a gestão da qualidade na universidade;
- 9) Acta de uma reunião do DEI;
- 10) Cópia de plano provisional com docentes e pessoal técnico administrativo do DEI;
- 11) Cópia de uma ficha de avaliação do pessoal administrativo;
- 12) Manual de auto-avaliação de cursos da UniLuanda;
- 13) Sistema para a resolução de conflito (visita guiada a área de Apoio Social da Instituição);
- 14) Cópia de nomeação do chefe do DEI e do Regente do curso;
- 15) Cópia do Regulamento Interno da Instituição;
- 16) Sistema de avaliação de desempenho aprovado para o pessoal académico (cópia do despacho de abertura da avaliação de desempenho dos docentes, cópia de uma avaliação de docentes do curso em avaliação).

3 - INDICADOR CURRÍCULO:

PONTOS FORTES:

- a) Designação do curso: Licenciatura em Artes Visuais e Plásticas;
- b) Modalidade de ensino em que o curso funcionou: Presencial diurno;
- c) Tempo total de duração do ciclo avaliado: 4 anos;
- d) Total de créditos e horas do curso: 3728;
- e) Perfil de saída dos graduados: Artes Plásticas, gestor cultural;
- f) Áreas de actuação dos graduados: Artista visual, Design de interior, gestão cultural, ensino artístico;
- g) Dados do regente do curso: Dra. Francisca Velasco;

- h) O curso está legalmente criado na base do Decreto Executivo I SÉRIE n.º 173, de 4 de Outubro de 2017;
- i) O quadro curricular da instituição é definido e aprovado legalmente (vide Decreto Executivo de criação do curso);
- j) O currículo tem uma estrutura clara e em conformidade as normas curriculares, projecto educativo, projecto pedagógico do curso, processo de Ensino-Aprendizagem e da avaliação das aprendizagens. De igual modo, há correspondência entre o conteúdo curricular e as diferentes etapas do curso;
- k) Constatou-se que o conteúdo do currículo é relevante e garante o desenvolvimento de competências nas áreas de investigação científica e extensão e práticas profissionais, e está ajustado às experiências da sociedade;
- l) O curso avaliado contou com actuação de entidades a luz de programa de parcerias e intercâmbio.

OBS: À luz da actual legislação, o presente curso encontra-se em reforma curricular.

PONTOS FRACOS:

Não foram constados pontos fracos no presente indicador.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

- 1) Cópia da Plano de Estudo do curso (ver no decreto de criação do curso).
- 2) Cópias de horários do curso avaliado (vide vitrine);
- 3) Os objectivos do curso articulam-se com os objectivos gerais da Instituição (vide o perfil e missão da instituição);
- 4) Cópia do decreto de criação do curso;
- 5) Quadro Curricular da Instituição definido e aprovado (vide cópia do Regime Académico);
- 6) Correspondência entre o conteúdo curricular e as diferentes etapas do curso (vide a sequência das unidades curriculares no Plano de Estudo do curso);
- 7) Alinhamento entre os objectivos/competências definidos para o curso e a missão da UO (vide decreto de criação do curso como alinhamento do perfil de saída do curso e a missão da Instituição);
- 8) O perfil do graduado está definido de acordo com o Quadro Curricular da Instituição (vide o decreto do curso com o perfil de saída do curso e a missão da Instituição);
- 9) A duração do curso e/ou programa está definida em conformidade com a legislação em vigor no País ou Quadro Curricular da Instituição (cópia do decreto de criação do curso);
- 10) O número total de créditos do curso está definido em conformidade com a legislação em vigor no País (Idem);
- 11) Existe uma proporção de créditos entre as disciplinas nucleares, complementares e opcionais (Idem);

- 12) Alinhamento do conteúdo temático com os objectivos do curso (PPC ou Decreto de Criação do curso);
- 13) Lista da bibliografia principal actualizada, recomendada e utilizada;
- 14) Processos de avaliação, revisão e reajustamento da estrutura e conteúdo temático do curso (vide cópia da deliberação para revisão curricular do curso, caso tenha havido alteração do curso e revisão curricular);
- 15) Instrumentos de avaliação dos estudantes (vide provas de avaliação);
- 16) Mecanismos seguros de registo e documentação dos dados de avaliação para garantir a credibilidade dos resultados (vide no DAAC base de dados excel);
- 17) Cópias de acordos de cooperação com IES ou empresas, ordens profissionais nacionais e estrangeiras.

4 - INDICADOR CORPO DOCENTE:

PONTOS FORTES:

- a) Para o presente ciclo de formação, o curso contou com a interversão de até 11 docentes nacionais;
- b) O procedimento de recrutamento e selecção do corpo docente é feito mediante abertura de concursos de ingresso, via publicação de edital;
- c) A Instituição tem o seu Plano provisional de formação dos docentes do curso;
- d) Constatou-se a existência de políticas e procedimentos de promoção e progressão na carreira (Decreto Presidencial n.º 121/20, de 27 de Abril, da Avaliação de Desempenho Docente).
- e) Constatou-se um corpo docente académica e profissionalmente qualificado para suportar o curso, actividades subjacentes e de extensão;
- f) Existem documentos e processos individuais dos docentes (visita guiada na área de RH);
- g) O curso foi garantido com um corpo docente efetivo;
- h) O corpo docente tem formação psicopedagógica que satisfaz as necessidades do processo de ensino-aprendizagem (vide Declaração de Homologação de Estudos Superior);
- i) A UniLuanda possui e implementa uma política de recrutamento e selecção de pessoal para o corpo docente, via abertura de editais.

PONTOS FRACOS:

Da análise efectuada no presente indicador, não detectou-se pontos fracos.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

- 1) Lista de docentes que intervieram no curso, qualificações e regime de vinculação;
- 2) Cópias das declarações de estudos do INAAREES, dos docentes do curso;
- 3) Procedimento de recrutamento e selecção do corpo docente (cópia de um edital de abertura de vagas);
- 4) Plano provisional de formação dos docentes do curso;
- 5) Políticas e procedimentos de promoção e progressão na carreira (Decreto Presidencial n.º 121/20, de 27 de Abril, da Avaliação de Desempenho Docente);
- 6) Certificado de formação psicopedagógica (cópia agregação pedagógica e Declaração de Homologação de Estudos);
- 7) Políticas e procedimentos de promoção e progressão na carreira (Decreto Presidencial n.º 121/20, de 27 de Abril, da Avaliação de Desempenho Docente, cópias de declaração da avaliação dos de desempenho dos docentes);
- 8) Editais de concursos de ingresso pessoal docente.

5 - INDICADOR CORPO DISCENTE:

PONTOS FORTES:

- a) O curso contou com uma Base de Dados de caracterização dos estudantes por sexo inscritos no curso, geralmente disponível no DAAC;
- b) Constatou-se a existência de tabelas de caracterização dos estudantes por idade inscritos no curso;
- c) Constatou-se a existência de tabelas de caracterização dos estudantes por origem de província inscritos no curso;
- d) Constatou-se a existência de tabelas do número de estudantes bolseiros inscritos no curso;
- e) A Instituição procede a divulgação do número de vagas relativas ao curso. Os futuros candidatos têm acesso à toda informação também via digital;
- f) Há procedimentos claros de admissão do corpo discente ao curso (vide o Regime Académico UniLuanda, Despacho n.º 477/23 de 31 de Março em Diário da República II Série – N.º 59, Regime de Acesso, Artigos 1.º, 2.º);
- g) Constatou-se os critérios de selecção de estudantes ao curso, sendo por meio de exames de acesso;
- h) A Instituição divulga os resultados das avaliações (mini-pautas);
- i) A Instituição procede a divulgação dos requisitos de entrada para o curso (prospectos em papel, Website da universidade);
- j) Existe uma estrutura de apoio aos estudantes, a Secção de Apoio aos Estudantes, listas de estudantes bolseiros internos, bolseiros do INAGBE e cópia do Despacho n.º 5853/24 de 21 de Maio – Regulamento de bolsas Institucionais da UniLuanda;
- k) Existem estudantes na comissão de auto-avaliação do curso (vide o despacho que nomeia a CAA e indicar os membros estudantes);

- l) Os estudantes participam no processo de autoavaliação do curso, uma vez que a eles é dado o questionário para avaliar docentes do curso;
- m) Os estudantes possuem liberdade de expressão e de adesão à Associação de estudantes. O Presidente da Associação é membro permanente do Conselho de Direcção da Universidade. De igual modo, existem estudantes membros do Conselho Geral da Universidade.

PONTOS FRACOS:

Não foram constatados pontos fracos na avaliação do presente indicador.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

- 1) Base de Dados de caracterização dos estudantes por sexo inscritos no curso (vide no DAAC);
- 2) Tabelas de caracterização dos estudantes por idade inscritos no curso (vide no DAAC);
- 3) Tabelas de caracterização dos estudantes por origem de província inscritos no curso (vide no DAAC);
- 4) Divulgação do número de vagas relativas ao curso (cópia de edital e abertura de vagas no curso);
- 5) Procedimentos claros de admissão do corpo discente ao curso (vide o Regime Académico UniLuanda, Despacho n.º 477/23 de 31 de Março em Diário da República II Série – N.º 59, Regime de Acesso, Artigos 1.º, 2.º);
- 6) Critérios de selecção de estudantes ao curso (Idem);
- 7) Resultados das avaliações (mini-pautas);
- 8) Divulgação dos requisitos de entrada para o curso (prospectos em papel, Website da universidade vide acesso via site da universidade);
- 9) Existe uma estrutura de apoio aos estudantes (vide a Secção de Apoio aos Estudantes, listas de estudantes bolseiros internos, bolseiros do INAGBE e cópia do Despacho n.º 5853/24 de 21 de Maio – Regulamento de bolsas Institucionais da UniLuanda);
- 10) Estudante membro da comissão de auto-avaliação do curso (vide o despacho que nomeia a CAA e indicar os membros estudantes);
- 11) Os estudantes participam no processo de auto-avaliação do curso (vide cópia de questionário de avaliação do desempenho docente usado pelos estudantes);
- 12) Os estudantes possuem liberdade de expressão e de adesão a várias associações estudantis (vide documentos sobre o processo de eleição dos membros da Associação de Estudantes).

6 - INDICADOR PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO:

PONTOS FORTES:

- a) O presente curso funcionou dentro do DEI de Artes Plásticas, com um Chefe do DEI nomeado e coadjuvado pelos demais docentes;
- b) Constatou-se que o pessoal administrativo para suporte do curso foi suficiente as actividades inerentes à gestão do curso;
- c) Constatou-se documentos indicadores do Apoio Social para os técnicos administrativos;
- d) Os rácios PTA/docentes foram aceitáveis (1 para 25 docentes);
- e) Os rácios PTA/estudantes foram aceitáveis (1 para 50 estudantes);
- f) Há políticas de investigação no DEI e da Instituição;
- g) Há documentos no processo individual do PTA (vide cópias de CV, certificados de habilitação, diplomas, diploma de cursos de aperfeiçoamento profissional na Secção de RH);
- h) Há procedimentos claros de recrutamento e selecção do PTA (lançamento de concurso, abertura de editais);
- i) Há o Sistema de Gestão de Desempenho do PTA. Todo o pessoal administrativo é submetido a avaliação de desempenho periodicamente. Recorre-se ao uso de fichas de avaliação de desempenho do pessoal administrativo;
- j) A Instituição tem regulamentos e normas que definem os direitos do PTA. Funcionalmente, em caso de apoio jurídico, os funcionários podem recorrer à área que lida com os Recursos Humanos e um Departamento na Reitoria para questões do fórum judicial;
- k) A Instituição garante os materiais e equipamentos a higiene e segurança do PTA no local de trabalho;
- l) O PTA está satisfeito com a forma como os seus direitos são respeitados e valorizados. A Instituição realiza anualmente a Assembleia Geral de Trabalhadores e Funcionários.

PONTOS FRACOS:

Da avaliação para o presente indicador não constatou-se pontos fracos.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

- 1) Vide cópia da nomeação do Chefe do DEI;
- 2) Vide imagens do Pessoal em acção no DEI ou visita guiada;
- 3) Vide documentos ou imagens indicadoras do Apoio Social para os técnicos do DEI (opção visita guiada na área de Apoio Social);
- 4) Os rácios PTA/docentes são aceitáveis (1 para 25 docentes);
- 5) Os rácios PTA/estudantes são aceitáveis (1 para 50 estudantes);
- 6) Políticas de investigação no DEI e da Instituição (vide regulamento interno);
- 7) Linhas de investigação do DEI do curso (no site);
- 8) Provas da implementação das políticas de investigação (vide imagens de grupos de estudo no campo, em oficinas, laboratórios, monografias na biblioteca);

- 9) Provas da implementação das linhas de investigação (vide monografias na biblioteca);
- 10) Actividades de investigação realizadas por estudantes (vide monografias na biblioteca e imagens de estudantes na Feira UniLuanda);
- 11) Relatórios de trabalhos de campo e laboratoriais;
- 12) Instrumentos de monitorização e avaliação das actividades de investigação realizadas por docentes e investigadores;
- 13) Documentos no processo individual do PTA (visita guiada na Secção de RH, vide cópias de CV, certificados de habilitação, diplomas, Diploma de cursos de aperfeiçoamento profissional);
- 14) Procedimentos de recrutamento e selecção do PTA (vide lançamento de concurso, editais);
- 15) Sistema de gestão de desempenho do PTA (vide ficha de avaliação de desempenho do pessoal administrativo);
- 16) Regulamentos e normas que definam os direitos do PTA (vide o Estatuto Orgânico da UniLuanda, vide direitos e deveres dos trabalhadores plasmados no Regulamento Interno da IES);
- 17) Materiais e equipamentos que garantam a higiene e segurança do PTA no local de trabalho (visita guiada às instalações);
- 18) Vide convocatória para Assembleia Geral de Trabalhadores.

7 – INDICADOR INVESTIGAÇÃO

PONTOS FORTES:

- a) A Universidade tem políticas de investigação (vide o artigo 30.º do Regime Académico). Ao longo curso professores e estudantes realizaram actividades de investigação;
- b) A universidade tem linhas de investigação. A cada docente é obrigatório a apresentar as suas linhas de investigação. No terceiro e quarto ano, os estudantes podem aceder as linhas de investigação e ter uma noção de quem será o seu Orientador do TFC (vide linhas do curso no website ou em papel);
- c) Constataram-se provas da implementação das políticas de investigação (vide monografias na biblioteca);
- d) Constataram-se provas da implementação das linhas de investigação (idem);
- e) Existem actividades de investigação realizadas por estudantes. Anualmente a Universidade de Luanda realiza a sua Conferência Científica e Feira, neste certame, docentes, investigadores (idem, mostrar imagens dos estudantes em feiras, produtos feitos pelos estudantes);
- f) Existem publicações do corpo docente e investigadores em revistas nacionais e internacionais nos últimos três anos (vide docentes com publicações, capa e contracapa das obras nas evidências do indicador);
- g) Constata-se financiamento específico para as actividades de investigação. Financiamento para as actividades de investigação ligadas com o processo de ensino e pós-graduação (Programa UNI.AO, FUNDECIT, PROCULTURA);
- h) Constata-se a existência de laboratórios para as actividades ligadas ao curso;

- i) Constata-se a lista de investigadores para as actividades de investigação segundo as linhas de pesquisa do curso;
- j) Existem incentivos à produção científica por investigadores, docentes, estudantes;
- k) Constata-se actividades de divulgação dos resultados da investigação em congressos, palestras, seminários, jornadas científicas, feiras, exposições, revistas (vide imagens da Conferência Científica, da Feira, seminários metodológicos).

PONTOS FRACOS:

Não constatarem-se pontos fracos ao longo da avaliação do presente indicador.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

- 1) Políticas de investigação (vide o artigo 30.º do Regime Académico);
- 2) Linhas de pesquisa (vide linhas do curso no website ou em papel);
- 3) Provas da implementação das políticas de investigação (vide monografias na biblioteca);
- 4) Provas da implementação das linhas de pesquisa (Idem);
- 5) Actividades de investigação realizadas por estudantes (vide imagens dos estudantes em feiras, produtos feitos pelos estudantes).
- 6) Publicações do corpo docente e investigadores em obras, revistas nacionais e internacionais nos últimos três anos (vide docentes com publicações, o site que aloja ou capa e contracapa das obras);
- 7) Financiamento específico para as actividades de investigação (vide cópia de convênios com entidades financiadoras, FUNDECIT);
- 8) Financiamento para as actividades de investigação ligadas com o processo de ensino e pós-graduação (edital FUNDECIT);
- 9) Laboratórios para as actividades de investigação/extensão (visita guiada do avaliador ao laboratório, vide imagens do laboratório, cópia de protocolo de cooperação para actividades laboratoriais com IES congêneres);
- 10) Lista de investigadores para as actividades de investigação do curso;
- 11) Incentivos à produção científica por investigadores, docentes (os docentes e investigadores beneficiam-se de subsídio de investigação);
- 12) Actividades de divulgação dos resultados da investigação em: congressos, palestras, seminários, jornadas científicas, feiras, exposições, revistas (imagens da Conferência Científica, da Feira, Seminários metodológicos, e website da universidade).

8 – INDICADOR EXTENSÃO

PONTOS FORTES:

- a) A Faculdade de Artes da Universidade de Luanda beneficia-se de projectos de Extensão Universitária, tanto localmente como no exterior do país ao abrigo de protocolos de cooperação;

- b) No que tange a este indicador, sendo a Faculdade de Artes uma Instituição Pública, não celebra contratos de prestação de serviços à outras Instituições. Todavia, havendo interesse de futuras parcerias, opta-se pela celebração de memorandos de cooperação, de serviços as comunidades, sectores da economia, sector social;
- c) Há políticas internas relativas à extensão e à forma da sua operacionalização.
- d) Há estudantes envolvidos em actividades de extensão com as comunidades;
- e) Constatou-se que ao longo do ciclo formativo, houve incentivo para os estudantes e docentes participarem em actividades de extensão universitária.

PONTOS FRACOS:

Da avaliação do presente indicador não constatarem-se pontos fracos.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

- 1) Políticas internas relativas à extensão e à forma da sua operacionalização (vide o Estatuto Orgânico da UniLuanda artigo 33,º sobre extensão e internacionalização);
- 2) Estudantes envolvidos em actividades de extensão com as comunidades (vide imagens de estudantes no campo de extensão, de doações em comunidades, cópia de memorandos de cooperação e intercâmbio com distintos sectores da sociedade civil);
- 3) Lista de actividades de extensão, onde docentes e estudantes participaram.

9 – INDICADOR INTERCÂMBIO:

PONTOS FORTES:

- a) A UniLuanda prima por uma política de internacionalização e intercâmbio permanente com IES nacionais e internacionais, instituições públicas e privadas, empresas locais;
- b) Constatou-se uma política para promoção da mobilidade de docentes com respaldo no Estatuto Orgânico da UniLuanda artigo 33.º Gabinete Jurídico e de Intercâmbio (alíneas i, j, m). A política de intercâmbio e parcerias, é extensiva a nível nacional e internacional;
- c) A Instituição tem uma política para promoção da mobilidade de estudantes, dos quais são beneficiados em programas com IES parceiras da UniLuanda (vide Estatuto Orgânico da UniLuanda artigo 33.º Gabinete Jurídico e de Intercâmbio (alíneas i, j, m e imagens de intercâmbio);
- d) Para o presente curso, houve programas internacionais de mobilidade;
- e) Constatou-se docentes estrangeiros a actuarem no curso (Cuba);
- f) A Instituição tem acordos com IES congêneres nacionais e internacionais, todavia, a leccionação de docentes no estrangeiro, depende da solicitação destas IES;

- g) O curso beneficiou de programas de apoio, memorandos, acordos e projectos de cooperação.

PONTOS FRACOS:

Não constatou-se pontos fracos na avaliação do presente indicador.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

- 1) Política para promoção da mobilidade de docentes (vide Estatuto Orgânico da UniLuanda artigo 33.º Gabinete Jurídico e de Intercâmbio alinhas i, j, m);
- 2) Política para promoção da mobilidade de estudantes (vide cópias de memorandos de cooperação e intercâmbio);
- 3) Estudantes estrangeiros que frequentam o curso (imagens de estudantes em mobilidade);
- 4) Estudantes do curso participaram em programas internacionais de mobilidade (foto, vídeo);
- 5) Docentes estrangeiros afectos ao curso (cópia de convite, imagens);
- 6) Docentes nacionais a leccionar no estrangeiro (vide imagens de programa de mobilidade para o IPBela-Portugal);
- 7) O curso beneficia de programas de apoio, memorandos, acordos e projectos de cooperação (vide parcerias de investigação, mobilidade de investigadores, financiamento de parceiros).

No que tange ao intercâmbio a UniLuanda tem convênio com as seguintes Instituições:

LOCALIZAÇÃO	INSTITUIÇÃO/EMPRESA
1 – Angola	1. CRUANG – Conselho de Reitores de Angola; 2. Fundação Arte e Cultura; 3. Fundação BAI; 4. Empresa Pick Sol; 5. Sociedade Mineira do Yetwene Lda. 6. Universidade Katyavala Bwila; 7. Associação das Instituições Públicas de Ensino Superior sediadas em Luanda (IPES); 8. Rádio Nacional de Angola; 9. Linhas Aéreas de Angola – TAAG-SA; 10. Associação Globo Dikulo; 11. Prolog Logistica e Transportes; 12. Cidrália Transporte; 13. Fundo de Apoio Social-Instituto de Desenvolvimento Local; 14. Kapa SU Prestação de Serviços; 15. Macon Transportes; 16. União Nacional dos Artistas e Compositores, S.A.; 17. Refriango;

	18. Holding, Lda; 19. Centro de Ciências de Luanda; 20. Fabrimetal.
2 – África	1. Universidade Eduardo Mondlane; 2. Cape Península University Technology; 3. Stellen Bosch University; 4. SARUA;
3 – Ásia	1. UNI-Dili – Timor Leste; 2. Instituto Confúcio (China); 3. Universidade Normal de Harbin (China);
4 – América	1. Grupo de Cooperação das Universidades Brasileiras -GCUB; 2. Universidade do Estado da Bahia; 3. Universidade Federal do Sul da Bahia; 4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense; 5. FORGES – Fórum da Gestão do Ensino Superior nos Países de Língua Portuguesa; 6. Universidade de Nicolau Copérnico em Torun (Polónia); 7. Universidade Federal do Pará; 8. Universidade Estadual do Paraná; 9. Universidade Estadual Paulista «Júlio Mesquita Filho» UNESP; 10. Universidade da Patagônia Austral – UNPA (Argentina); Universidade Estadual de Feira de Santana- UEFS; 11. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro –UFRRJ; 12. Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.
5 – Europa	1. Instituto Politécnico de Beja – Portugal; 2. Universidade de Gotemburgo – Suécia (Contrato de Mobilidade Erasmus +); 3. Escola Superior de Artes Dramáticas de Galícia (Contrato de Mobilidade Erasmus+); 4. Universidade da Namíbia; 5. Instituto Politécnico de Viseu; 6. Instituto Politécnico de Bragança – IPB; 7. Instituto Politécnico de Portalegre – IPP; 8. Instituto de Educação da Universidade de Lisboa; 9. Universidade de Lisboa; 10. Escola Superior de Educação Paula Francinette; 11. AULP – Universidade de Língua Portuguesa;

10 – INDICADOR INFRA-ESTRUTURAS:

PONTOS FORTES:

- a) Para o curso em avaliação utilizou-se salas de aulas que corresponderam à demanda;
- b) Constatou-se a existência de uma Sala de Reuniões;
- c) O presente curso contou com um laboratório devidamente equipado de acordo com a especialidade;
- d) O curso contou com o serviço de uma Biblioteca;
- e) Constatou-se a existência de uma Sala de Docentes;
- f) A instituição tem uma Área Administrativa (secretaria académica, gabinete de gestão interna, recursos humanos);
- g) A Faculdade tem o DAAC no funciona o Apoio aos Estudantes;
- h) A Universidade tem o Gabinete de Gestão da Qualidade, na Reitoria, e nas Unidades Orgânicas funcionam as CAA;
- i) Constatou-se a existência de uma cantina universitária;
- j) Constatou-se a existência de uma área para convívio e espaços desportivos;
- k) Constatou-se a existência de equipamento de trabalho em pleno funcionamento: máquinas fotocopiadoras, computadores na biblioteca, na sala de informática, sinal de internet na área administrativa;
- l) As salas de aula têm iluminação adequada, janelas com persianas ou cortinas, ventilação adequada (janelas de rede, ar condicionado adequado e ventoinhas), número suficiente de cadeiras para docentes e estudantes (uma cadeira por pessoa), espaço adequado e flexível para actividades em grupo para 30 estudantes, tem quadro convencional ou moderno, retroprojektor funcional disponível;
- m) Constatou-se que a biblioteca possui: Iluminação adequada, ventilação adequada (janelas de rede, ar condicionado adequado ou ventoinhas, prateleiras suficientes para arrumar e organizar os livros por áreas temáticas, armários para guardar livros e materiais, com fechadura segura, mesas e cadeiras para leitura e estudo, um sistema operacional de registo e catalogação de livros e revistas, 3 cópias das obras de referência de cada disciplina e módulo nucleares descritos no currículo;
- n) Existe um sistema funcional de registo de livros para leitura interna;
- o) Existem casas de banho separadas para: Mulheres/Homens;
- p) Existe água canalizada nas casas de banho;
- q) O autoclismo de cada uma das sanitas está a funcionar;
- r) Existe um recipiente com saco de plástico para o lixo em todas as casas de banho;
- s) Existem fechaduras nas portas das casas de banho;
- t) O recinto da faculdade oferece espaços verdes e com banco;
- u) Existe casa de banho para pessoas com necessidades especiais;
- v) Considerando que a UniLuanda promove a prática de actividades desportivas, constatou-se quadras desportivas no espaço da Faculdade.
- w) Considerando a moldura humana local, constatou-se um Kit para Prestação de Primeiros Socorros à comunidade Académica.

PONTOS FRACOS:

Não constatou-se pontos fracos.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

- 1) Visita guiada às salas de aulas que asseguraram o curso, à Sala de Reuniões, aos laboratórios e oficinas de suporte ao curso, à biblioteca, à Sala de Docentes, à Área administrativa (secretaria académica, gabinete de gestão interna, recursos humanos), ao Gabinete de apoio aos estudantes (no DAAC), ao Gabinete de gestão e garantia da qualidade (Gabinete da CAA), ao Refeitório, à área para convívio;
- 2) Vide espaço desportivo;
- 3) Verificação local da existência e funcionamento de equipamento de apoio: máquina fotocopiadores, computadores na biblioteca, na sala de informática, sinal de internet;
- 4) Visita guiada às salas de aula: Iluminação adequada; Janelas com persianas ou cortinas; Ventilação adequada (janelas de rede, ar condicionado adequado ou ventoinhas); Número suficiente de cadeiras para docentes e estudantes (uma cadeira por pessoa); Espaço adequado e flexível para actividades em grupo para 30 estudantes; Quadro convencional e moderno; Retroprojector funcional disponível;
- 5) Visita guiada à biblioteca (iluminação adequada; Ventilação adequada, janelas de rede, ar condicionado adequado; Prateleiras suficientes para arrumar e organizar os livros por áreas temáticas; Armários para guardar livros e materiais, com fechadura segura; Mesas e cadeiras para leitura e estudo; Um sistema operacional de registo e catalogação de livros e revistas; 3 cópias das obras de referência de cada disciplina ou módulo nucleares descritos no currículo; material audiovisual para uso dos estudantes; Um sistema funcional de registo de livros: Para leitura interna; Para empréstimo;
- 6) Visita guiada às casas de banho separadas para: Mulheres/Homens. Constatação de água canalizada nas casas de banho; funcionamento de autoclismo de cada uma das sanitas; Existência de recipiente com saco de plástico para o lixo em todas as casas de banho; Existência de fechaduras nas portas de todas as casas de banho; Existência casa de banho para pessoas com necessidades especiais.

11 – INDICADOR CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO:

PONTOS FORTES:

- a) A UniLuanda assegura que toda a acção educativa, investigativa e administrativa seja com respaldo na jurisprudência angolana;
- b) Constatou-se a existência de conformidade do curso com a missão e o plano de desenvolvimento da Universidade;

- c) Constatou-se a conformidade do curso com as normas curriculares da graduação (vide o decreto executivo que cria o curso);
- d) Constatou-se a conformidade do curso com o regime de acesso e o ciclo de formação (vide o Regime Académico).
- e) Verificou-se a existência dum mecanismo para informar a comunidade académica sobre a legislação que regula o funcionamento do curso, tanto o corpo docente e corpo discente, teve acesso ao programa do curso.
- f) Via site a comunidade académica teve acesso a toda informação sobre o curso.
- g) A Faculdade tem o seu Regulamento Interno.
- h) A comunidade académica pode aceder aos instrumentos legais via site ou consulta.

PONTOS FRACOS:

Da avaliação feita ao presente indicador, não constaram-se pontos fracos.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

- 1) Conformidade do curso com a missão e o plano de desenvolvimento da UO;
- 2) Conformidade do curso com as normas curriculares da graduação (vide o decreto executivo que cria o curso);
- 3) Conformidade do curso com o regime de acesso e o ciclo de formação (vide o Regime Académico da UniLuanda);
- 4) Vide decreto de criação do curso.

4 – PLANO DE MELHORIAS

Com base nos resultados e insuficiências constatadas, a CAA apresenta o seguinte Plano de Melhorias:

Indicador Missão e PDI	Fraqueza: Fraca celeridade na homologação do PDI pelo órgão de tutela. Acção de melhoria: Homologação do PDI. Responsável: MESCTI. Recursos necessários: Jurídico. Prioridade (<u>alta</u> ; média; baixa): Alta Cronograma/Prazo: 2025.
Indicador Gestão	Fraqueza: Inexistência de PTA alocado ao DEI. Acção de melhoria: Alocar para o DEI 1 técnico administrativo. Responsável: DRHAS. Recursos necessários: Concurso público. Prioridade (alta; média; baixa): Alta. Cronograma/Prazo: Ao logo de 2025-26.
Indicador Currículo	Fraqueza: Conclusão do processo de reforma curricular do presente curso. Acção de melhoria: Maior celeridade na reforma curricular do curso. Responsável: MESCTI.

	Recursos necessários: Humanos. Prioridade (<u>alta</u> ; média; baixa): Alta Cronograma/Prazo: final de 2025
Indicador Corpo docente	Fraqueza: Exeguidade de número de vagas nos concursos de ingresso docente. Acção de melhoria: Abertura de concursos públicos. Responsável: Governo. Recursos necessários: Humanos. Prioridade (alta; média; baixa): Alta. Cronograma/Prazo: 2025-26
Indicador Corpo discente	Fraqueza: Nada consta.
Indicador Infra-estrutura	Fraqueza: A faculdade funciona numa estrutura concebida para o ensino geral. Acção de melhoria: Construção de estrutura própria e laboratórios especializados. Responsável: Governo. Recursos necessários: Financeiros. Prioridade (alta; média; baixa): Alta. Cronograma/Prazo: 2027-28

5 – ANÁLISE GLOBAL E CONCLUSÕES

1. O curso de Artes Visuais teve o seu último ciclo de formação com a outorga de ediplomados em Julho de 2025;
2. O ciclo teve cobertura docente;
3. Todas as unidades curriculares foram ministradas e terminadas com as respectivas avaliações;
4. O presente curso teve uma alta procura social;
5. Constatou um alto grau de absorção dos finalistas no mercado de trabalho angolano.

6 – RECOMENDAÇÕES

1. Que se institua o subsistema de ensino para ensino das artes;
2. Que se acelere o processo de revisão curricular do presente curso;
3. Que se construa o espaço próprio da FaArtes.

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AUTO-AVALIAÇÃO

Alfredo Pedro Luís

Alfredo Perdo Luís (coordenador)

Espírito Santo Quarenta

Espírito Santo Quarenta (Docente)

Débora Almeida do Amaral Gourgel

Débora Almeida do Amaral Gourgel (Administrativa)

Laurinda da Conceição Ngama Canga

Laurinda da Conceição Ngama Canga (Administrativa)

Odeth Adelina Buba Zambi

Odeth Adelina Buba Zambi (Administrativa)

Teresa Marina Gomes dos Santos e dos Santos

Teresa Marina Gomes dos Santos e dos Santos (Docente)

Luanda, 29 de Setembro de 2025